



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

045

LEI Nº 1.325, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

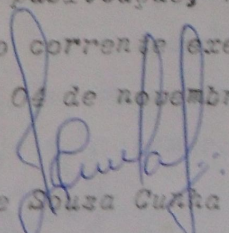
O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:
a) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do orçamento, de acordo com os artigos nrs. 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Ficam revalidados todos os créditos suplementares abertos no exercício de 1994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a primeiro de outubro do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 04 de novembro de 1994


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal